



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **BEATRIZ PEREIRA MELO**.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **BEATRIZ PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS, a partir de 16/09/2023 com término em 14/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal